



*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

**LEI Nº 1016 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 270.570,23 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº.:4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ R\$270.570,23 (Duzentos e setenta mil e quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos) decorrentes das fontes de recursos : ROYALTIES FEDERAL agencia nº.: : 469 Conta Investimento nº.80889 - X A , no valor R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais), ROYALTIES ESTADUAL na Agência nº.: : 989, Conta nº.: 02520 – 8 e Conta Investimento nº.: 02520 – 8 A, no valor R\$140.570.23 (cento e quarenta mil e quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos) e fixa suas diretrizes à seguintes dotações orçamentárias as programas:

I - Fica aberto nos Programas CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS e CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: o montante total de R\$ 270.570,23 (duzentos e setenta mil quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos) conforme tabela abaixo:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.451.117.1.230 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS				VALOR R\$
177	4.4.90.51.00.00	7	Obras e Instalações	130.000,00
04.122.117.1.210 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚB.				
175	4.4.90.51.00.00	39	Obras e Instalações	140.570,23
TOTAL				<b>270.570,23</b>



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar correrão à conta dos Programas referidos nos incisos I, deste artigo em consonância ao Art. 43, I da Lei Federal nº. 4.320/64:

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Credito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/1964:

§ 1º - O Superávit financeiro mencionado neste artigo foi apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ano de 2017, nas fontes 07 e 39, que se referem às fontes Royalties federal e estadual e depositado na Agência 4665, conta investimento 80889-XA, conta 02520-8 e conta investimento 02520-8ª, que somadas totalizam o valor de R\$270.570,23 (duzentos e setenta mil e quinhentos e setenta reais e vinte e três centavos), conforme balancete contábil de verificação abaixo;

Ativo Existente em 31/12/2017					
FONTE DE RECURSO	Conta Corrente	Saldo			
ROYALTIES FEDERAL	80889- X	5.474,31			
ROYALTIES FEDERAL	80889-XA	805.195,11			
ROYALTIES ESTADUAL	02520-8	86.50			
ROYALTIES ESTADUAL	02520-8A	186.205,73			
CIDE	26845-3	0,00			
CIDE	26845-7A	29.071,32			
		1.026.032,97			
<b>Programas:</b>	<b>Saldo</b>	<b>Restos a pagar processados</b>	<b>Restos a pagar Não Processados</b>	<b>Consignação</b>	<b>Saldo</b>
ROYALTIES FEDERAL	R\$810.669,42	R\$ 389.491,23	R\$42.851,70	R\$8.605,09	R\$369.721,40
ROYALTIES ESTADUAL	R\$186.292,23	R\$2.690,00	R\$43.032,00	R\$0,00	R\$140.570,23
CIDE	R\$29.071,32	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$29.071,32
<b>ATIVO</b>	<b>R\$1.026.032,97</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>R\$486.670,02</b>		
<b>CIRCULANTE/FINANCEIRO</b>		<b>CIRCULANTE/FINANCEIRO</b>			
<b>TOTAL DISPONÍVEL</b>	<b>R\$1.026.032,97</b>	<b>CONSIGNAÇÃO</b>	<b>R\$8.605,09</b>		
<b>TIPOS DE SUPERAVIT</b>		<b>TOTAL DE OBRIGAÇÕES</b>	<b>R\$486.670,02</b>		
Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro	CONTA BANCARIA	80889-XA (ROYALTIES FEDERAL)	R\$130.000,00		
	CONTA BANCARIA	02520-8ª (ROYALTIES ESTADUAL)			
		02520-8 (ROYALTIES ESTADUAL)	R\$140.570,23		





*Câmara Municipal de Quatis*  
Estado do Rio de Janeiro

		ESTADUAL)	
	SUB-TOTAL (A)		<b>R\$270.570,23</b>
Crédito Adicional Especial por superávit financeiro	CONTA BANCARIA	80889-XA(ROYALTIES FEDERAL)	R\$234.247,09
		80889-X (ROYALTIES FEDERAL)	R\$5.474,31
	CONTA BANCARIA	26845-7A(CIDE)	R\$29.071,32
	SUB-TOTAL (B)		<b>R\$268.792,72</b>
<b>DEFICIT</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>SUPERAVIT TOTAL (A+B)</b>	<b>R\$539.362,95</b>
<b>Código da Receita</b>			
1.7.21.22.00.00	Transferência da Comp. Fin. Expl. Rec. Naturais		<b>R\$369.721,40</b>
1.7.22.22.30.00	Cota Parte de Royalties - Compensação Finan.		<b>R\$140.570,23</b>
1.7.22.01.13.00	Cota-Parte da Cont. Int. Dom. Econômico - CIDE		<b>R\$29.071,32</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 17 de Setembro de 2018.

**RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal